



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 11.945/2024-CREMEB/DEPLAN

Salvador, 29 de julho de 2024.

Ao Senhor

João Xavier Nunes Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Av.ACM, nº3224, Caminho das Árvores - Salvador/Ba. Edf. Empresarial Thomé de Souza / Térreo
Salvador, BA, CEP: 41110-700

Assunto: Consulta de Imóvel

Thalitta Florais
RECEBIDO SEATE/GERIN
Em: 31/07/24 Às 15:34

Senhor Secretário,

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA - CREMEB, entidade de fiscalização da profissão médica na Bahia, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 204, com sede na Rua Guadalajara, nº 175 – Salvador-BA, CNPJ nº 14.855.787/0001-88, representado pelo seu Presidente, OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS, vem respeitosamente, querer o que se segue:

O CREMEB é entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público que constitui serviço público federal, com sede e foro na cidade de Salvador-BA e jurisdição em todo o território baiano, tendo por função precípua a salvaguarda profissional da classe médica em território estadual, julgando e disciplinando desvios éticos enquanto instância superior de fiscalização do exercício da profissão, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercçam legalmente.

Em termos administrativos, para a execução de suas ações o CREMEB está estruturado em 29 unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos e pelo apoio de suas atividades precípuas.

Na atual localização por tratar-se de uma construção antiga de 2.347,43m² construída, embora os espaços sofram ajustes e reformas constantes, não é possível adequá-lo ao atendimento, tendo em vista a limitação do prédio.

Dessa forma, hoje, com 27 anos de existência a sede administrativa do Conselho está passando por um processo de crescimento e modernização da sua estrutura física, para que seu corpo de conselheiros e colaboradores tenham melhores condições de trabalho e possam contribuir e dar apoio logístico as demandas de suas atividades fins e administrativas.



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Para tanto, vimos solicitar a esta secretaria a possibilidade de verificar a existência de algum imóvel disponível no bairro Caminho das Árvores e imediações que possua em média 5.000m² para fins de gratuidade adquirir ou ocupar para nova sede deste Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
ASSESSORIA - SAEB/GAB/ASS

Ofício nº 476/2024 - SAEB

Ilmo. Srº.

OTÁVIO MARAMBAIA DOS SANTOS

PRESIDENTE do CREMEB

Endereço: Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato — Barra, Salvador/Ba. CEP: 40.140-460.

E-mail: cremeb@cremeb.org.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 11.943/2024-CREMEB/DEPLAN, referente ao pedido de disponibilidade de imóvel para instalação da nova Sede do CREMEB neste Município**
- Expediente: 009.0287.2024.0034896-85.

Ilmo. Senhor,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, sirvo-me do presente para em atenção ao Ofício em epígrafe, informá-lo da impossibilidade de atendimento do pleito.

Esclarecemos que os bens imóveis de propriedade do Estado da Bahia no bairro supramencionado, já possuem ocupações definidas e consolidadas.

Todavia, caso esse Conselho tenha conhecimento de unidades imobiliárias de titularidade do Estado da Bahia, colocamo-nos à disposição para avaliar a possibilidade da outorga de uso do imóvel que eventualmente nos for indicado.

Nesta oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TATIANE CEZAR PEREIRA

Chefe de Gabinete da SAEB



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Chefe de Gabinete**, em 22/08/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00096665944** e o código CRC **E148AD2F**.

Referência: Processo nº 009.0287.2024.0034896-85

SEI nº 00096665944



Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Patrimônio da União

DECLARAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE

Consulta Prévia No: BA-0094/2024	Data da solicitação da Consulta Prévia: 21/08/2024
Código de Verificação: 0e67e064-89f9-44b9-8ad8-85aee2bd474e	
Data de Emissão Declaração de Indisponibilidade: 23/08/2024	
Validade da Declaração de Indisponibilidade: 23/08/2025	
Resultado da Consulta Prévia: Não existem imóveis no Patrimônio da União disponíveis com as características solicitadas	

Orgão/Entidade Requerente

Administração: Indireta	CNPJ: 14.855.787/0001-88
Esfera: Federal	Endereço: Rua Guadalajara 175, MORRO DO GATO
Poder: Executivo	CEP: 40.140-460
Entidade/Orgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA	Estado: BA
	Município: Salvador

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Finalidade

Tema: Administração Pública Uso: Sede/unidade administrativa
Política/programa governamental:

Característica solicitadas do imóvel

País: Brasil	Área do Terreno: 5000 até 12000
Estado: BA	Área Construída: 6000 até 12000
Município: Salvador	Observações: Se houver ações de sustentabilidade como reaproveitamento de águas pluviais, energia solar, etc.
Zona: Urbana	Nº de servidores: 150
Localização: Barra, Caminho das Árvores, Itaigara, Pituba, Rio Vermelho/Lucaia, Garibaldi, Stiep, Imbuí, Iguatemi, Costa Azul, Cidade Jardim.	
Tipo Imóvel: Prédio	

Justificativa / fundamentação

Descrição do uso proposto: Para tanto, vimos solicitar a esta secretaria a possibilidade de verificar a existência de algum imóvel disponível no bairro Caminho das Árvores e imediações que possua em média 5.000m2 para fins de gratuidade adquirir ou ocupar para nova sede deste Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

Justificativa: Em termos administrativos, para a execução de suas ações o CREMEB está estruturado em 29 unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos e pelo apoio de suas atividades precípuas.

Na atual localização por tratar-se de uma construção antiga de 2.347,43m2 construída, embora os espaços sofram ajustes e reformas constantes, não é possível adequá-lo ao atendimento, tendo em vista a limitação do prédio.

Dessa forma, hoje, com 27 anos de existência a sede administrativa do Conselho está passando por um processo de crescimento e modernização da sua estrutura física, para que seu corpo de conselheiros e colaboradores tenham melhores condições de trabalho e possam contribuir e dar apoio logístico as demandas de suas atividades fins e administrativas.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço

<https://sisrei.economia.gov.br/>

Declaração emitida com base na Portaria MP/SPU nº 318, de 18/12/2014.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.